



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



LUCIANA  
DA  
SILVA  
TERTO  
28/04/2026 11:26

**Ref. Contrato TRT19/SJA n. 2/2025**  
Proad TRT19 nº 2.020/2025 e nº 5.084/2023)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA  
EMESERV EMPREENDIMENTOS DE  
LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 22.701.439/0001-84).**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de outro lado a empresa **EMESERV EMPREENDIMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Verdes Campos, n. 76, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA - CEP: 48.609-036, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIA SANTOS SILVA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em tudo o que consta dos Proads TRT19 nº 2.020/2025 e nº 5.084/2023, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico nº 13/2024, pactuando este TERMO ADITIVO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo de 1 (uma) unidade administrativa, correspondente à 11ª Vara do Trabalho da capital, instalada nas dependências da UFAL – Universidade Federal de Alagoas, o que equivale a 204,21 m<sup>2</sup> de acréscimo da área inicial do contrato, representando 0,98% (zero vírgula noventa e oito centavos) do valor total da contratação, conforme planilhas apresentadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (docs. 140 e 141), o que ensejará na ampliação do escopo dos serviços de limpeza contratados e conseqüentemente, ampliação de postos de trabalho.

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida da Paz, 2076 – 5º andar – Centro.

Maceió/AL – CEP: 57020-440

Telefone: (82) 2121-8293 / 8223

E-mail: [contratos@trt19.jus.br](mailto:contratos@trt19.jus.br)

PROAD n. 2020/2025 DOC 151. Para verificar a autenticidade desta cópia acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.RFWZ.HZ  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em decorrência da alteração contratual, o valor mensal do contrato terá um acréscimo de R\$ 1.544,08 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), e o valor anual da contratação passará para R\$ 1.891.684,80 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme cálculos contidos no doc. 141 do Proad TRT19 nº 2.020/2025, com efeitos a contar da data de 04 de maio de 2026 (doc.150).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa nº 339037 (Locação de Mão-de-Obra) e Nota de Empenho nº 2026NE000056 (doc.149), emitida em 23.04.2026.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo conforme previsto em contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Termo, preferencialmente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió/AL, 28 de abril de 2026.

JASIEL  
IVO:308190511

Assinado de forma digital por  
JASIEL IVO:308190511  
Dados: 2026.04.30 13:22:04 -03'00'

**JASIEL IVO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

**JULIA SANTOS SILVA**  
Representante da EMESERV EMPREENDIMENTOS DE LIMPEZA LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente  
JULIA SANTOS SILVA BRITO  
Data: 28/04/2026 15:46:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Avenida da Paz, 2076 – 5º andar – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440

PROAD n. 2020/2025 DOC 151. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.RFWZ.HZ. Email: [contratos@trt19.jus.br](mailto:contratos@trt19.jus.br)  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

